

DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE RECEBE VERBA PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO

Pamela Piran da Rosa, brasileira, nascida em 11/11//1992, convivente em união estável, advogada, residente e domiciliada à rua Euclides Prade, 465 E, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Chapecó – SC, CEP 89812-600, RG nº 5.117.896, CPF nº 083.594.789-02, na qualidade de representante legal - Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó, (conforme documentação anexa), localizado a Travessa Ilma Rosa De Nes, 91 D, Centro, Chapecó – SC, CEP 89801-014, CNPJ nº 05.748.196/0001-10, com seu ato constitutivo registrado no Primeiro Ofício das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD do Município e Comarca de Chapecó, sob nº 4455, folha 094, livro A-28, em 25 de junho de 2003, DECLARA para todos os fins e efeitos legais, de acordo com os quesitos elencados na Lei 18.269 de 09-12-21, que o Conselhos da Comunidade da Comarca de Chapecó RECEBE anualmente verba pública, desde a sua criação, conforme estabelece a Legislação (LEI 7.210/84 e demais normas legais do CNJ e TJSC) a título de VERBAS PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO. A solicitação é feita mediante apresentação de projeto específico ao Fórum da Comarca, que passa por avaliação de uma Comissão Especial criada para esse fim, após análise do representante do Ministério Público (PMSC) e posteriormente manifestação do Juiz da Vara de Execução Penal (responsável pelo ordenamento da verba). A prestação de Contas acontece ao final do exercício (Abril de um ano a Maio do ano seguinte), quando o Conselho presta contas à Comissão Especial, que avalia, se manifesta, para após apreciação do representante do Ministério Público e do Juiz da Vara de Execução Penal. Todo o ano esse processo se repete, pois é o próprio TJSC, por meio dos Fóruns das Comarcas que mantém os Conselhos, conforme estabelece a normativa legal. Com relação aos valores, variam de acordo com a projeção apresentada, mas como estão limitados a despesas de manutenção, limitam-se as

seguintes rubricas: Despesas de pessoal e contabilidade; Segurança eletrônica; Materiais de consumo e Materiais de expedientes; Comunicação; Despesas bancárias, de cartórios e de correios, conforme Planejamento das Ações e Plano de Custeio do Conselho da Comunidade da Comarca de Chapecó, para o período Abril/25 a Março/26 em anexo.

Chapecó - SC, 24 de março de 2025

Pamela Piran da Rosa
Presidente do Conselho da Comunidade
da Comarca de Chapecó